



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 014.2012.58.1.1.577466.2011.47638

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no §3º, do art. 2º - A, da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO as graves fatos relatados na Distribuição nº 746.2011.58.1.1.544164.2011.47638, registrada em 02/12/2011, pela Central de Informação do Ministério Público (Denúncia Online), sob o número 544103.47638, relatando “*má conduta e falta de ética do Gestor da Escola Estadual Jorge Karam Neto*”, localizada à rua Tucano, 364, bairro Tancredo Neves, Zona Leste;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 059/2011, tendo por finalidade apurar:

1) *condutas atribuídas ao Diretor da Escola Estadual Jorge Karam Neto correlatas as seguintes práticas:*

1.1. *suposta ameaças a professores e eventual alteração de notas sem consentimento dos docentes;*

1.2. *eventual autorização de sobrinho, não habilitado e que não integra o quadro administrativo da SEDUC, a lecionar o componente curricular Ciências;*

1.3. *possível arrecadação de fundos para pagamento de uma taxa bancária com a finalidade de liberar verba para APMC autorizando uma semana de tempo corrido, durante a qual se oportunizou uma ‘discoteca’ em dois horários escolares, período esse em que se noticia teria uma aluna não identificada retirado a parte de cima da roupa e os garotos a tocaram de muitas formas;*

2) *Notícia de manutenção inadequada do sistema de esgoto e caixas de gordura do prédio escolar, gerando mau cheiro e incômodo em todo o ambiente educacional;*

3) *Eventual presença no corredor da escola de um cão da raça Pit Bull que teria atacado crianças.*

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das investigações ante a pendência no atendimento de diligências elencadas no Despacho nº 236.2011.58.1.1.546035.2011.47638, de 15.12.2011;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura no art. 205, *caput*, que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e art. 53 do ECA, correlato ao direito da criança e do adolescente à educação visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a importância da educação, no que tange ao preparo para o exercício da cidadania, formação para o mercado de trabalho e desenvolvimento de uma sociedade livre, justa e solidária, objetivo explícito da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Carta da República.

R E S O L V E

1. CONVERTER o procedimento preparatório nº 059/2011 no inquérito civil nº 059/2011/58ª PRODEDIC com objetivo de apurar possíveis condutas irregulares atribuídas ao gestor da E.E. Jorge Karam Neto; irregularidades na estrutura da escola no tocante à necessidade de manutenção, e; suposta falta de segurança em razão da baixa altura dos muros da unidade escolar.

2. AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.

Manaus, 02 de abril de 2012.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Promotora de Justiça

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa
dos Direitos Constitucionais do Cidadão